



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N°2920-21/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde

(490)33903900000004011 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$3.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2087 - Disponibilizar atendimento urgência e emergência

(365)33903900000004500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$125.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2085 - Desenvolver o projeto da melhor idade

(336)33903900000000040 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$3.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2087 - Disponibilizar atendimento urgência e emergência

(364)33903900000000040 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda